PROJETO DE LEI Nº 39 /2023

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 39 /2023
Recebi em 20/11/23 ÀS 15 H 11 MIN.
Servidor

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 47.400.000,00 (Quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**29.451.644,61**	**17.174.900,00**	**46.626.544,61**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	3.756.900,00	40.000,00	3.796.900,00
Receita de Contribuições		1.167.200,00	1.167.200,00
Receita Patrimonial	92.500,00	2.678.100,00	2.770.600,00
Receita de Serviços	1.093.900,00	84.000,00	1.177.900,00
Transferências Correntes	24.393.144,61	13.008.600,00	37.401.744,61
Outras Receitas Correntes	115.200,00	197.000,00	312.200,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL		**3.111.155,39**	**3.111.155,39**
Operações de Crédito Internas		1.500.000,00	1.500.000,00
Transferências de Capital		1.233.155,35	1.233.155,39
Alienação de Bens		378.000,00	378.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**2.884.000,00**	**2.884.000,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.		2.884.000,00	2.884.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**198.200,00**	**5.023.500,00**	**5.221.700,00**
Renuncia	52.000,00		52.000,00
Restituição	11.000,00	1.000,00	12.000,00
Descontos Concedidos	135.000,00	500,00	135.500,00
Receita para Formação do FUNDEB		5.022.000,00	5.022.000,00
Retificações	200,00		200,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**29.253.444,61**	**18.146.555,39**	**47.400.000,00**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em, em R$ 47.400.000,00 (Quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 31.441.500,00 (Trinta e um milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.958.500,00 (Quinze milhões novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**25.041.199,73**	**12.997.333,71**	**36.742.533,44**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.629.000,00	5.360.400,00	17.954.400,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias		4.340.000,00	4.340.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	610.000,00		610.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.802.199,73	3.056.933,71	13.598.133,44
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias		240.000,00	240.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.343.200,00**	**4.456.066.56**	
4.4 – Investimentos	943.200,00	4.456.066,56	5.245.266,56
4.6 – Amortização da Dívida	400.000,00		400.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.500.000,00		1.500.000,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS		2.062.200,00	2.062.200,00
TOTAL GERAL	**27.884.399,73**	**19.515.600,27**	**47.400.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1712/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal Nº 1712/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja indicada, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Art. 12º Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1712/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 20 de Novembro de 2023.

À

Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as),

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1712/2023 de 03 de Outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1561/2021 de 13 de Julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

CÂMARA DE VEREADORES

PARAÍSO DO SUL

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2024.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	**38.423.310,00**	**38.493.245,42**	**100,18**

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	**27.567.969,00**	**30.458.497,04**	**110,49%**
Pessoal e Encargos Sociais	15.585.700,00	16.781.063,26	**107,67%**
Juros e Encargos da Dívida	190.000,00	159.300,86	**83,84%**
Outras Despesas Correntes	11.792.269,00	13.518.132,92	**114,64%**
Despesas de Capital	**6.146.031,00**	**5.614.744,33**	**91,36%**
Investimentos	5.696.031,00	5.296.021,69	**92,98%**
Amortização da Dívida	450.000,00	318.722,64	**70,83%**
Reserva de Contingência	**2.278.310,00**		**0,00%**
Transferências ao R P P S	**2.431.000,00**	**2.529.193,40**	**104,04%**
(2) Despesa Total	**38.423.310,00**	**38.602.434,77**	**100,47%**
Resultado Orçamentário (1-2)		**-109.189,35**	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		**1,0028**	

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Já no exercício em curso até o mês de outubro, foi arrecadado o montante de R$ 34.421.231,25, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R$ 30.083.765,13 e em despesas de capital o valor de R$ 2.275.936,29. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2023, até o mês de outubro é de R$ 2.061.529,83, o qual se apresenta superavitário.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de Agosto de 2023, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R$ 2.170.663,84 o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do período anterior, que era de R$ 2.868.787,98, sinalizando, portanto, para uma diminuição no nível de endividamento municipal.

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2024 está estimado em R$ 47.400.000,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R$ 45.000.000,00, representa uma diferença de R$ 2.400.000,00, ou seja, 5,06% a maior.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2024 soma R$ 3.796.900,00 em valores brutos representando 7,22% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Impostos	**3.115.000,00**	**3.391.000,00**	**8,86%**
I P T U	687.000,00	411.000,00	-40,17%
I R R F	1.205.000,00	1.542.000,00	27,97%
I T B I	193.000,00	233.000,00	20,73%

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

I S S Q N	1.030.000,00	1.035.000,00	0,49%
Taxas	**483.000,00**	**398.200,00**	**-17,56%**
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	131.000,00	74.100,00	-43,44%
Taxas p/ Prestação de Serviços	352.000,00	324.100,00	-7,93%
Contribuição de Melhorias	**2.000,00**	**7.700,00**	**285%**
Total das Receitas Tributárias	**3.600.000,00**	**3.796.900,00**	**5,47%**

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R$ 1.167.200,00, representando 2,22% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Contribuições Sociais	**920.000,00**	**1.065.200,00**	**15,78%**
Contribuições Previdenciárias	920.000,00	1.065.200,00	15,78%
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	**80.000,00**	**102.000,00**	**27,50%**
Total das Receitas de Contribuições	**1.000.000,00**	**1.167.200,00**	**16,72%**

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo ano um montante de R$ 2.770.600,00, ou seja, 5,27% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita de Serviços

Para o exercício de 2024 foram estimados R$ 1.177.900,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2022	Previsão 2023	Variação %
Serviços Comerciais	1.407.000,00	1.177.500,00	-16,31%
Outros Serviços	1.000,00	400,00	-60,00%
Total das Receitas e Serviços	**1.500.000,00**	**1.177.900,00**	**-21,47%**

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

2.1.5 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R$ 18.235.800,00, correspondendo a 38,47% do total da receita do Município.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R$ 2.116.500,00, representando 4,47% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R$ 9.353.920,61, ou seja 19,73% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que é de 0,063714%.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R$ 2.349.884,00, representando 4,95% do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de convênios do estado, com um valor anual projetado de R$ 557.000,00.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Transferências da União	**18.838.294,61**	**20.691.940,00**	**9,84%**
Cota parte do F P M	16.403.094,61	18.235.800,00	11,17%
Cota parte do I T R	35.000,00	36.040,00	2,97%
Cota parte comp. exploração rec. Naturais	380.000,00	303.600,00	-20,11%
Transferências do FNS - Fundo a Fundo	1.233.000,00	1.410.500,00	14,40%
Transferências do F N A S – Fundo a Fundo	31.000,00	96.000,00	209,68%
Transferências do F N D E	496.000,00	532.000,00	7,26%
Transferências Complem. VAAR FUNDEB	0,0	32.000,00	
Outras Transferências da União LC 176/2020	260.200,00	46.000,00	-82,32%
Transferências do Estado	**8.864.000,00**	**11.703.804,61**	**32,04%**
Cota Parte do I C M S	6.800.000,00	9.353.920,61	**37,56%**
Cota Parte do I P V A	900.000,00	1.226.720,00	**36,30%**
Cota Parte do IPI / Exportação	80.000,00	80.064,00	**00,08%**

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Cota parte da C I D E	10.000,00	2.000,00	**-80,00%**
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	503.000,00	364.000,00	**-27,63%**
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	10.000,00	10.000,00	**0,0%**
Transferências de Convênios	560.000,00	557.000,00	**-0,54%**
Cota-Parte Perdas com Arrecadacao de ICMS	0,0	110.000,00	
Outras Transferências do Estado	1.000,00	100,00	**-90,00%**

2.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2024, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R$ 4.981.900,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R$ 5.022.000,00. Portanto, a perda prevista é de R$ 40.100,00.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	**4.310.000,00**	**4.981.900,00**	15,59%
Valores Transferidos para o FUNDEB	**5.000.000,00**	**5.022.000,00**	0,44%
Ganho / Perda com o FUNDEB	-690.000,00	-40.100,00	

2.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2024 R$ 312.200,00, representando 0,065% do orçamento, conforme abaixo detalhado.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.600,00	5.200,00	13,04%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	232.400,00	69.000,00	-70,31%
Demais Receitas Correntes	163.000,00	238.000,00	46,01%
Total de outras Receitas Correntes	**400.000,00**	**312.200,00**	-21,95%

2.1.8 Receitas de Capital

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R$ 3.111.155,39, que representa 6,56% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de operações de Crédito, com um ingresso previsto de R$ 1.500.000,00.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2023	Previsão 2024	Variação %
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	4.000.000,00	1.500.000,00	- 62,50%
Alienação de Bens	65.000,00	378.000,00	481,54%
Transferências de Capital	1.471.905,39	1.233.155,39	-16,22%
Total das Receitas de Capital	**5.536.905,36**	**3.111.155,39**	-43,81%

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total de R$ 47.400.000,00, sendo R$ 31.441.500,00 correspondente ao Orçamento Fiscal e R$ 15.958.500,00 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foi realizada audiência pública para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R$ 8.320.400,00, o que representa 17,55% do total da despesa programada e

CÂMARA MUNICIPAL

25,89% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2024, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente.

2.2.2 Educação e Cultura

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R$ 11.245.083,71. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

a) Ampliação e manutenção de prédios escolares;
b) aquisição de móveis e equipamentos;
c) transporte escolar;

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cujo montante foi fixado em R$ 991.000,00, representando, portanto, 2,09% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.450.000,00 representando 3,06% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 2.848.400,00 representando 6,01% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 320.400,00 representando 0,68% do Orçamento.

2.2.7 Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda e Planejamento

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R$ 10.609.699,73, sendo R$ 8.820.699,73 na Secretaria de Administração e R$ 1.789.000,00 na secretaria da Fazenda e Planejamento. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis.

2.2.8 Secretaria de Obras e Trânsito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 8.737.780,44, representando 18,43% do total da despesa orçada para 2024. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios (R$1.500.000,00), construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável. Construção de pontes e bueiros abertura e conservação das estradas vicinais.

2.2.9 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R$ 1.941.136,12, o que representa 4,10% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural; promoção da produção rural, com o programa Troca Troca, análise e correção de solo, desenvolvimento da bovinocultura de leite, secagem e armazenamento de grãos; e extensão rural patrulha agrícola.

2.2.10 Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 656.000,00 representando 1,38% do Orçamento. Tem por objetivo desenvolver atividades de lazer, esporte e turismo do Município.

2.2.11 Encargos Especiais

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria MOG nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas , ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, em como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2024, que foram alocados na função 28 - Encargos Especiais:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO - CONVENIOS	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
PASEP	3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	360.200,00
RECURSOS DAS ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.900,00
Total		**370.100,00**

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

20/11/2023 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08:23:15

PARAISO DO SUL - RS

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.11.2023	PARCELA DE IPI	R$ 18.522,42 C
	PARCELA DE IR	R$ 135.576,17 C
	RETENCAO PASEP	R$ 1.540,98 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 30.819,71 D
	TOTAL:	R$ 121.737,90 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 18.522,42 C
	PARCELA DE IR	R$ 135.576,17 C
	RETENCAO PASEP	R$ 1.540,98 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 30.819,71 D
	DEBITO FUNDO	R$ 32.360,69 D
	CREDITO FUNDO	R$ 154.098,59 C

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.11.2023	RETENCAO PASEP	R$ 3,55 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 88,82 D
	ITR-CONVENIO	R$ 444,11 C
	TOTAL:	R$ 351,74 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 3,55 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 88,82 D
	ITR-CONVENIO	R$ 444,11 C
	DEBITO FUNDO	R$ 92,37 D
	CREDITO FUNDO	R$ 444,11 C

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO

20.11.2023	RETENCAO PASEP	R$ 0,05 D
	CFM-PRD.MINERAL	R$ 5,92 C
	TOTAL:	R$ 5,87 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 0,05 D
	CFM-PRD.MINERAL	R$ 5,92 C
	DEBITO FUNDO	R$ 0,05 D
	CREDITO FUNDO	R$ 5,92 C

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
14.11.2023	ORIGEM IPVA	R$ 992,62 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 2.611,76 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 63.518,03 C
	TOTAL:	R$ 67.122,41 C
20.11.2023	ORIGEM ITR	R$ 89,76 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 519,10 C
	ORIGEM FPE	R$ 2.057,37 C
	ORIGEM FPM	R$ 8.748,42 C
	TOTAL:	R$ 11.414,65 C
TOTAIS	ORIGEM ITR	R$ 89,76 C
	ORIGEM IPVA	R$ 992,62 C
	ORIGEM ITCMD	R$ 2.611,76 C
	ORIGEM IPI-EXP	R$ 519,10 C
	ORIGEM ICMS EST	R$ 63.518,03 C
	ORIGEM FPE	R$ 2.057,37 C
	ORIGEM FPM	R$ 8.748,42 C
	DEBITO FUNDO	R$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R$ 78.537,06 C

SNA - SIMPLES NACIONAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
13.11.2023	SIMPLES NACION.	R$ 207,73 C
14.11.2023	SIMPLES NACION.	R$ 5,00 C

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

16.11.2023	SIMPLES NACION.	R$ 996,80 C
17.11.2023	SIMPLES NACION.	R$ 243,48 C
20.11.2023	SIMPLES NACION.	R$ 824,83 C
TOTAIS	SIMPLES NACION.	R$ 2.277,84 C
	DEBITO FUNDO	R$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R$ 2.277,84 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

	DEBITO BENEF.	R$ 32.453,11 D
	CREDITO BENEF.	R$ 235.363,52 C

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL